



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba

Edital N° 01/2025, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo N° 23222.003103/2025-89

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE CAMPUS DO IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

A Comissão Eleitoral constituída a partir da portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 521, de 26 de novembro de 2025, do IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba, torna público que se encontram abertas, no período de **02 a 09 de Dezembro de 2025**, as inscrições para a candidatura e eleições de Docentes e Técnico Administrativos em Educação para comporem o Conselho de Campus como representantes do respectivo segmento do Campus Rio Pomba.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes, Titular e Suplente, dos Docentes e Técnico administrativos no Conselho de Campus do IF Sudeste MG- Campus Rio Pomba.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. Representantes dos Docentes e Técnico-administrativos, sendo 1 (um) representante Titular (candidato com a maior quantidade de votos) e 1 (um) Suplente (candidato com a segunda maior quantidade de votos) em cada categoria, eleitos por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

1.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral do Campus Rio Pomba, é constituída por 01 (um) representante Docente e 05 (cinco) representantes Técnico-administrativos, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral no Campus.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

2.2.1. Coordenar, implementar, supervisionar e divulgar todo o processo eleitoral;

2.2.2. Acompanhar e fiscalizar o processo de votação;

2.2.3. Realizar a apuração e totalização dos votos;

2.2.4. Configurar o Sistema Helios para a realização do processo eleitoral de forma totalmente online;

2.2.5. Encaminhar o resultado da votação à Direção Geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os interessados em candidatar-se como representantes dos respectivos segmentos deverão preencher o formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/P6nUHckCb1SDinZ56>, no período de **02 a 09 de dezembro de 2025**.

3.1.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal, no ato da inscrição, para acompanhar a apuração dos votos.

3.2. Não serão aceitas inscrições por *fax*, e-mail, *whatsapp* ou outros métodos que não seja o formulário de inscrição citado no item 3.1.

3.3. A divulgação provisória dos candidatos inscritos dar-se-á no dia **10 de dezembro de 2025** no endereço eletrônico <https://www.ifstestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/2025>.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

4.1.1. Para Representantes Docentes: Professor efetivo e em exercício no Campus Rio Pomba;

4.1.2. Para Representantes Técnico Administrativos: Servidor Técnico Administrativo efetivo e em exercício no Campus Rio Pomba;

4.2. Não poderá se inscrever como candidato o servidor que estiver afastado em virtude de:

- I. Em licença sem vencimentos;
- II. Em afastamento para capacitação;
- III. Em colaboração técnica.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

5.1.1. Professores efetivos do Campus Rio Pomba;

5.1.2. Técnico Administrativos efetivos do Campus Rio Pomba;

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral poderá ser realizada de **13 a 16 de dezembro de 2025**.

6.2. Os candidatos poderão enviar material de campanha composto de arquivo em formato *pdf* com até três páginas no ato da inscrição. A comissão eleitoral irá divulgar os materiais recebidos no primeiro dia de campanha no endereço eletrônico <https://www.ifstestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/2025> e nos e-mails dos eleitores cadastrados no SIGAA.

6.3. É vedado aos ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Gratificada ou participantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, no uso de sua função, beneficiar qualquer candidato.

6.4. É vedado durante a campanha eleitoral, sob qualquer pretexto e sob pena de cancelamento da inscrição da candidatura, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa da Comissão Eleitoral, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos:

I – a afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões, desenhos ou frases

ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

II – a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos do Campus;

III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações;

IV – a utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais do IF Sudeste MG, para cobertura da campanha eleitoral;

V – realizar campanha durante encontros síncronos e no e-mail institucional, exceto o e-mail de divulgação enviado pela Comissão Eleitoral no primeiro dia de campanha;

VI – a participação de pessoas externas à comunidade escolar na campanha eleitoral.

6.5. As denúncias, devidamente fundamentadas, referentes a abusos perpetrados durante a campanha, deverão ser encaminhadas à Comissão eleitoral através do e-mail: eleicaoconselhocampus.riopomba@ifsudestemg.edu.br no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da campanha eleitoral.

6.6. As denúncias serão apuradas pela Comissão Eleitoral e, verificada a procedência da denúncia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo cancelamento da inscrição do candidato responsável pela infração, tomado, se for o caso, outras medidas cabíveis.

6.7. Da decisão da Comissão Eleitoral de cancelamento da inscrição de candidato, na hipótese contemplada no parágrafo anterior, caberá recurso pelo candidato sancionado, que deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas através do e-mail: eleicaoconselhocampus.riopomba@ifsudestemg.edu.br, a partir da publicação da decisão da Comissão Eleitoral.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1. A votação ocorrerá de maneira totalmente online de **00:00h do dia 17/12/2025 até às 23:59h do dia 17/12 /2025**, por meio do Sistema Helios, hospedado no domínio do IF Sudeste MG.

7.1.1. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes a ser divulgada no dia **10/12/2025** e as condições de acesso ao Sistema Helios no período de **13 a 15 de dezembro de 2025** e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleicaoconselhocampus.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

7.2. O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone, etc) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador, usando, para tanto, o login e senha recebidos no e-mail cadastrado no SIGAA.

7.3. A sequência de apresentação dos candidatos, na cédula do Sistema Helios, se dará por ordem alfabética.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração realizar-se-á no dia **18/12/2025, às 15:00h**, em reunião online com a participação de todos os membros da Comissão Eleitoral e dos fiscais indicados pelos candidatos, se houver.

8.2. Os votos "EM BRANCO" e "NULO" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Concluída a contagem dos votos dos candidatos, a Comissão Eleitoral fará a classificação dos mesmos em ordem decrescente de votação.

9.2.1. O candidato mais votado por cada representatividade será o membro titular da sua classe no Conselho de Campus;

9.2.2. O segundo candidato mais votado por cada representatividade será o membro suplente da sua classe no Conselho de Campus.

9.3. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios de desempate:

I- Maior idade;

II- Candidato com maior tempo de exercício na Instituição;

III- Candidato mais antigo em exercício no Serviço Público Federal.

9.4. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/2025>.

10. DOS RECURSOS E DA POSSE

10.1. Os recursos deverão ser impetrados de acordo com o cronograma do item 11 e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo.

10.2. O recurso deverá ser feito por envio de e-mail à comissão, dentro do prazo estabelecido no item 11, pelo endereço eletrônico: eleicaoconselhocampus.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

10.3 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/riopomba/eleicao/2025> no dia **08/01/2026**.

10.4 A posse do membro eleito como representante do Conselho de Campus ocorrerá na data a ser definida pela Direção Geral do Campus Rio Pomba, após a conclusão do processo eleitoral.

11. DO CRONOGRAMA

Divulgação Edital	01/12/2025
Inscrição dos candidatos	02/12 a 09/12/2025
Divulgação da lista de votantes	10/12/2025
Divulgação provisória dos candidatos na página do Campus	10/12/2025
Interposição recursos das inscrições dos candidatos	11/12/2025
Análise Recursos contra Inscrições e Divulgação das Inscrições deferidas na página do Campus	12/12/2025
Campanha Eleitoral	13 a 16/12/2025
Correções da lista de votantes	15/12/2025
Eleições	17/12/2025
Apuração dos resultados	18/12/2025
Divulgação dos resultados provisórios na página eletrônica do Câmpus	18/12/2025
Interposição recursos contra os resultados provisórios	19/12/2025
Análises dos recursos contra os resultados provisórios	07/01/2026
Publicação dos resultados finais	08/01/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 01 de dezembro de 2025.

André Narvaes da Rocha Campos

Diretor-Geral - Campus Rio Pomba

Portaria GABREITOR/ IFSUDMG nº 519, de 14 de maio de 2025

